



LEI N° 3400/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA DR. ANTENOR NEIVA**, a antiga Rua São Francisco, com início na Av. Senador Helvídio Nunes no bairro Junco e vai até o cruzamento com a Rua V-9 do Loteamento Condurú, no bairro Condurú, nesta cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23
DE ABRIL DE 2025.**

Pablo Dantas de Souza Santos
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/03/95

Assinatura

A Ordem do dia da sessão de noite
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/03/95

José M. Ferreira
Presidente

APROVADO EM: Pimela
DISCUSSÃO POR: Ademir de Almeida
SALA DAS SESSÕES, EM: 03/04/95
Erberto Bezerra
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Ademir de Almeida
SALA DAS SESSÕES, EM: 10/04/95
Erberto Bezerra
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 28/04/95

Eduardo
Secretário da Câmara